ATA DA 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CCAF, realizada em 30/06/2015

1) Abertura. Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, às quatorze horas e cinquenta minutos, no Auditório II do Ibama (Edifício/Sede), foi realizada a trigésima oitava Reunião Ordinária do Comitê de Compensação Ambiental Federal – CCAF, conduzida pelo presidente do CCAF, representante do Gabinete da Presidência do Ibama, Antônio Celso Junqueira Borges. Compareceram como membros: Antônio Celso Junqueira Borges – GP/Ibama; Katia Adriana de Souza – DILIC/IBAMA; Sérgio Henrique Collaço de Carvalho – SBF/MMA; Sérgio Brant Rocha – DIMAN/ICMBio. Estiveram presentes à reunião: Carla Michelle Lessa - CGTER/DISAT/ICMBio, Watila P. Machado e Edvar Oliveira – CCOMP/IBAMA. Foi apresentada a pauta da 38ª RO: 1) Abertura e Informes. 2) Redestinação: 2.1) Sistema de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural - Campo de Golfinho - Bacia do Espírito Santo – Processo de Compensação Ambiental nº 02001.002270/2014-84; 2.2) Polo de Desenvolvimento Econômico Juscelino Kubitschek - Polo JK – Processo de CA n.º 02008.000448/2005-00; 2.3) Segmento III – Trecho Araguaia/MT – Rondonópolis/MT – Processo de CA n.º 02001.001857/2013-95 – Proposta da SEMA/ MT. 3) Aplicação: 3.1) Projeto de Escoamento de Gás para Cabiúnas - Rota Cabiúnas, Bacias de Santos e Campos - Processo de CA nº 02001.005987/2014-88 – Proposta do INEA; 3.2) Sistema de Produção e Escoamento de Gás Natural dos Campos Marítimos de Peroá e Cangoá – Bacia do Espírito Santo - Processo de CA n.º 02001.006214/2012-57 - Proposta do IEMA/ES; 3.3) Gasoduto Cabiúnas – Vitória (GASCAV) - Processo de CA n.º 02001.008608/2011-69 – Proposta do IEMA/ES; 3.4) Gasoduto Cabiúnas – Vitória (GASCAV) - Processo de CA n.º 02001.008608/2011-69 – Proposta da SEMA/Vitória; 3.5) Gasoduto Cabiúnas – Vitória (GASCAV) - Processo de CA n.º 02001.008608/2011-69 – Proposta da Sema/Cariacica; 3.6) Gasoduto Cabiúnas – Vitória (GASCAV) - Processo de CA n.º 02001.008608/2011-69 – Proposta do INEA; 3.7) Sistema de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural - Campo de Golfinho - Bacia do Espírito Santo – Processo de Compensação Ambiental nº 02001.002270/2014-84 – Proposta da SEMA/Vitoria. A proposição foi acatada pelos demais membros, tendo prosseguimento a reunião.

2) Redestinação: 2.1) Sistema de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural - Campo de Golfinho – Bacia do Espírito Santo – Processo de Compensação Ambiental nº 02001.002270/2014-84 – Proposta do ICMBio; <u>Documento de referência: Nota Técnica 02001.000818/2015-32 CCOMP/IBAMA.</u> Por meio da Proposta nº 04/2015/CGFIN/DIPLAN, o ICMBio solicitou a redestinação do recurso proveniente da compensação ambiental do empreendimento em questão reservado à RB de Comboios. Inicialmente, havia sido reservado o montante de R$500.000,00 (quinhentos mil reais) para a elaboração, revisão ou implantação do plano de manejo da supramencionada unidade de conservação; contudo, o Órgão Gestor requer a redestinação do recurso para a aquisição de bens e serviços necessários à implementação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, incluindo a sua área de amortecimento. Na proposição, o ICMBio justifica que para o Plano de Manejo são necessários R$305.000,00 (trezentos e cinco mil reais) sendo que o valor restante de R$ 195.000,00 (cento e

noventa e cinco mil reais) poderiam ser usados em melhorias na unidade de conservação. O CCAF delibera por requisitar ao Órgão Gestor o detalhamento da proposta de redestinação, para tanto deverá ser considerado o saldo atualizado do recurso reservado à **RB de Comboios**.

2.2) Polo de Desenvolvimento Econômico Juscelino Kubitschek - Polo JK – Processo de CA n.º 02008.000448/2005-00 – Proposta do ICMBio. Retirado de pauta.

2.3) Segmento III – Trecho Araguaia/MT – Rondonópolis/MT – Processo de CA n.º 02001.001857/2013-95 – Proposta da SEMA/MT. Documento de referência: Nota Técnica 02001.001148/2015-71 CCOMP/IBAMA. A Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA/MT) encaminhou o Ofício nº 112/GSAMC/SEMA-MT/2015 solicitando uma alteração da aplicação do crédito da compensação ambiental em questão anteriormente reservado à regularização fundiária do PE Dom Osório Stoffel. No documento, o Órgão Gestor argumenta que a "a aplicação de um recurso em aquisição de terras nos limites do parque é um processo que pode ser moroso, no caso do Assentamento, ou mesmo inefetivo, no caso das áreas de reserva legal das propriedades"; em relação ao plano de manejo, informa que este se "encontra elaborado e em fase final de revisão". Desta forma, a SEMA/MT requer a alteração de aplicação do recurso visando a aquisição de bens para a melhoria da gestão do **PE Dom Osório Stoffel**, tais como veículo 4x4, embarcação, motor de popa e computadores". O CCAF delibera pela aprovação da proposta de alteração de aplicação do recurso, conforme requerido pelo Órgão Gestor.

3) Aplicação. 3.1) Projeto de Escoamento de Gás para Cabiúnas - Rota Cabiúnas, Bacias de Santos e Campos - Processo de CA nº 02001.005987/2014-88. Documento de referência: Nota Técnica 02001.000753/2015-25 CCOMP/IBAMA. O Instituto Estadual do Ambiente (INEA) encaminhou o Ofício/INEA/DIBAP/n.º 127/2015 com proposta de aplicação dos créditos da compensação ambiental em questão destinados às unidades de conservação estaduais do Rio de Janeiro. Assim, é proposto que o montante de R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) seja aplicado da seguinte forma: a) RB Estadual de Araras, o montante de R$500.000,00 (quinhentos mil reais) em ações prioritárias do plano de manejo (reforma administrativa da UC); b) PE da Costa do Sol, o montante de R$500.000,00 (quinhentos mil reais) para demarcação física da UC; c) PE dos Três Picos, o montante de R$500.000,00 (quinhentos mil reais) em regularização fundiária. O Comitê delibera por aprovar parcialmente a proposta do Órgão Gestor, ficando aprovada a aplicação do montante de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na regularização fundiária do **PN dos Três Picos**; para as demais UC's estaduais, o CCAF indica que o recurso deverá ser aplicado na regularização fundiária, sendo R$500.000,00 (quinhentos mil reais) para o **PE da Costa do Sol** e R$500.000,00 (quinhentos mil reais) para **RB Estadual das Araras**.

3.2) Sistema de Produção e Escoamento de Gás Natural dos Campos Marítimos de Peroá e Cangoá – Bacia do Espírito Santo - Processo de CA n.º 02001.006214/2012-57. Documento de referência: Nota Técnica 02001.000841/2015-27 CCOMP/IBAMA. O Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

(IEMA) encaminhou proposta de aplicação do crédito da compensação ambiental em questão reservado às unidades de conservação estaduais do Espírito Santo. Assim, o Órgão Gestor propõe a aplicação do recurso de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais) da seguinte forma: a) o montante de R$200.000,00 (duzentos mil reais) na regularização fundiária do **PE Paulo César Vinha**; b) R$200.000,00 (duzentos mil reais) na implementação do plano de manejo do **PE de Itaúnas**. O CCAF delibera pela aprovação da proposta.

3.3) Gasoduto Cabiúnas – Vitória (GASCAV) - Processo de CA n.º 02001.008608/2011-69 – Proposta do IEMA/ES. Documento de referência: Nota Técnica 02001.000756/2015-69. O Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA) remeteu o Ofício nº 163-2015-GRN/DT/IEMA com proposta de aplicação do crédito de R$ 1.358.288,87 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos) reservado às unidades de conservação estaduais do Espírito Santo, conforme ata da 31ª Reunião Ordinária do CCAF, realizada em 08/10/2014. Em atendimento à determinação da Instrução Normativa n.º 11/2013, o recurso foi atualizado pela Taxa Selic, acumulado em 62,99% no período de fevereiro de 2008 a setembro de 2014, perfazendo o montante de R$ 2.213.869,02 (dois milhões, duzentos e treze mil, oitocentos e sessenta e nove reais e dois centavos), que foi proporcionalmente dividido entre as unidades de conservação conforme proposta de ações encaminhada pelo Órgão: a) o montante de R$1.057.892, 62 (um milhão, cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos) na reforma e construção de novas instalações na **RB de Duas Bocas**; b) o montante de R$577.988,20 (quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos) para a regularização fundiária do **PE Paulo César Vinha**; c) o montante de R$577.988,20 (quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos) para a elaboração do plano de manejo da **APA da Lagoa Guanandy**. O CCAF delibera pela aprovação da proposta.

3.4) Gasoduto Cabiúnas – Vitória (GASCAV) - Processo de CA n.º 02001.008608/2011-69 – Proposta do SEMA/Vitória; Documento de referência: Nota Técnica 02001.000735/2015-43 CCOMP/IBAMA. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória remeteu o Ofício n.º 112/2015 – SEMMAM/GAB com proposta de aplicação do crédito de R$228.353,01 (duzentos e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e um centavo) oriundo da compensação ambiental em questão na demarcação física da EE Municipal Ilha do Lameirão. Em atendimento à determinação da Instrução Normativa n.º 11/2013, o recurso foi atualizado pela Taxa Selic, acumulado em 69,29% no período de fevereiro de 2008 a março de 2015, perfazendo o montante de R$ 386.578,81 (trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavo). O Comitê delibera por aprovar a proposta da Secretaria Municipal para aplicação do montante de R$ 228.353,01 (duzentos e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e um centavo) na demarcação física **da EE Municipal Ilha do Lameirão**, quanto a aplicação do saldo de R$158.225,80 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), obtido da diferença entre o valor destinado e aquele atualizado, deverá ser requerida ao Órgão Gestor a apresentação de nova proposta para aplicação do recurso.

3.5) Gasoduto Cabiúnas – Vitória (GASCAV) - Processo de CA n.º 02001.008608/2011-69 – Proposta do Sema/Cariacica. Documento de referência: Nota Técnica 02001.000842/2015-71 CCOMP/IBAMA. Durante a 27ª Reunião Ordinária da antiga Câmara de Compensação Ambiental, realizada em 17 de janeiro de 2006, foram reservados recursos no montante de R$108.519,10 (cento e oito mil, quinhentos e dezenove reais e dez centavos) para a criação da unidade de conservação Monte Mochuara, no município de Cariacica/ES. Considerando entretanto a criação em abril de 2007 do Parque Natural Municipal do Monte Mochuara, sem que para tanto tenha sido aplicado o recurso da compensação do GASCAV, efetuou-se consulta à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cariacica que, por meio do Ofício OF/PMC/SEMMAM-GAB-Nº14/2015, propôs a aplicação do crédito na regularização fundiária, plano de manejo e construção da sede do PNM do Manguezal de Itanguá. Entre as justificativas consta que o PNM Monte Mochuara possui recursos de outras fontes, enquanto o PNM do Manguezal de Itanguá encontra-se inserido em uma área urbana e sofre com invasões e aterros em todo o seu perímetro, havendo certa urgência em atender suas necessidades. Conforme determina a Instrução Normativa n.º 11/2013, o recurso em questão foi atualizado pela Taxa Selic, acumulado em 70,24% no período de fevereiro de 2008 a abril de 2015, perfazendo o montante de R$184.742,92 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos). O CCAF delibera pela aprovação da aplicação do montante atualizado na regularização fundiária e no plano de manejo do **PNM do Manguezal de Itanguá**.

3.6) Gasoduto Cabiúnas – Vitória (GASCAV) - Processo de CA n.º 02001.008608/2011-69 – Proposta do INEA. Documento de referência: Nota Técnica 02001.000964/2015-68 CCOMP/IBAMA. Por meio do OFÍCIO/INEA/DIBAP/ Nº124/2015 o Instituto Estadual do Ambiente (INEA) encaminhou proposta de aplicação do recurso no montante de R$997.758,65 (novecentos e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) destinado às UC's estaduais do Rio de Janeiro. Em atendimento à determinação da Instrução Normativa n.º 11/2013, o recurso da compensação em questão foi atualizado pela Taxa Selic, acumulado em 70,24% no período de fevereiro de 2008 a abril de 2015, perfazendo o montante de R$1.698.584,33 (um milhão, seiscentos e noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos), proporcionalmente dividido entre as unidades de conservação conforme proposta de ações encaminhada pelo Órgão Gestor: a) **PE do Desengano**, o montante de R$851.200,00 (oitocentos e cinquenta e um mil e duzentos reais) para a revisão do Plano de Manejo, b) **EE de Guaxindiba**, o montante de R$ 847.384,33 (oitocentos e quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos) para ações prioritárias do Plano de Manejo (desenvolvimento do programa de Manejo dos Recursos hídricos na UC). O Órgão Gestor justifica que o PE do Desengano possui recursos de outra compensação para a regularização fundiária da unidade de conservação, já a EE de Guaxindiba apresenta 63,39% de sua área já regularizada e 100% de demarcada, além de possuir Plano de Manejo. O CCAF delibera pela aprovação da proposta.

3.7) Sistema de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural - Campo de Golfinho - Bacia do Espírito Santo – Processo de Compensação Ambiental nº 02001.002270/2014-84 – Proposta da

SEMMAM/Vitoria. Documento de referência: Nota Técnica 02001.000961/2015-24 CCOMP/IBAMA. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória (SEMMAM/Vitória) encaminhou o Ofício n.º 133/2015-SEMMAM/GAB com proposta de aplicação do recurso de R$300.000,00 (trezentos mil reais) reservado às unidades de conservação municipais de Vitória. Ressaltando que, em atendimento ao previsto na IN n.º 11/2013, o supramencionado montante ainda deverá ser atualizado pela Taxa Selic a partir de abril de 2006. O Comitê deliberá por acatar parcialmente a proposta do Órgão Gestor, desta forma fica definida a seguinte aplicação do recurso: a) **PNM Dom Luiz Gonzaga**, o montante de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para demarcação de terras e R$100.000,00 (cem mil reais) para plano de manejo; b) **EE Ilha do Lameirão**, o montante de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) para instalação de placas informativas/indicativas.

4) Informes e Encerramento. Sem mais itens e sem informações adicionais, a reunião foi encerrada às dezesseis horas e quarenta e oito minutos. A presente Ata foi lavrada por nós, Katia Adriana de Souza e Edvar Rodrigues de Oliveira, e assinada por todos os membros presentes abaixo nominados e referenciados.

Membro do CCAF	Nome do(a) representante	Assinatura
IBAMA/Presidência	Antônio Celso Junqueira Borges	
IBAMA/DILIC	Katia Adriana de Souza	Katia Adriana de Souza
MMA/SBF	Sérgio Henrique Collaço de Carvalho	
ICMBio/DIMAN	Sérgio Brant Rocha	

Brasília, 30 de junho de 2015